

Município de Fernandópolis - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria:** 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 21 páginas)

CONSELHO MUNICIDAL DE CAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2 <mark>020 - SMRH</mark>	
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO <mark>№ 01/2018</mark>	3

Notificação de Penalid <mark>ade de</mark> Multa	z.L.
--	------

CMDCA-COMUNICADO	LL.A.	12
	\square	

CONSELNO MONICIFAL DE	SAUDL	
OFÍCIO ESPECIAL	V ATO	14

CONSELHO	MUNICIPAL DE ASSIS	STENCIA SOCIAL
JUSTIFICAT	IVA	15

PORTARIA Nº 19.350 - DE 18 DE MARCO DE 2020.15

PORTARIANº 19.351 - DE 18 DE MARÇO DE 2020 . 15

PORTARIA Nº 19.352 - DE 18 DE MARÇO DE 2020 . 15

RESOLUÇÃO SME Nº 03/202016

DECRETO Nº 8.564 - DE 18 DE MARÇO DE 2020....17

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011......17

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS	18
CRONOLOGIADE FAGAIVIENTOS	10

NOTIFICAÇÃO......19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

TOMADADE

LICITAÇÕES

OMADA DE PREÇOS Nº 00	02/2020
DITAL Nº 006/2020	19



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de Março de 202020

PORTARIAN.º 018 - DE 17 DE MARÇO DE 202020



ATOS OFICIAIS

.21

IPREM Instituto de Previdência Municipal

COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL
PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - IPREM
EDITAL N° 05/2020

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 21



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 - SMRH EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 - SMRH EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o Cargo Público abaixo listado a comparecer no dia **26/03/2020**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situado na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

MÉDICO ESF

Candidato	Identidade	Classificação
ARIANE CHIARA SILVA OLIVEIRA	48378737-1	8°
MARINA IGNÁCIO GONZAGA	484692227	9°
AMANDA DOMINGOS FICANHA	23733977	10°

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal "MassanobuRui Okuma", 17 de março de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/03/2020 - Hora: 11:31:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legitimo possuidor do veiculo. Abaixo descriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veiculo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

CKA0811 5F000033217 18/02/2020 572-0 0 DFH3397 5F000042159 18/02/2020 763-3 1 EIM0517 5F000043229 18/02/2020 736-6 2 JSA1284 5F000043230 18/02/2020 763-3 1 FHF7071 5F000043322 18/02/2020 763-3 2 FMV8469 5F000043323 18/02/2020 545-2 1	
EIM0517 5F000043229 18/02/2020 736-6 2 JSA1284 5F000043230 18/02/2020 763-3 1 FHF7071 5F000043322 18/02/2020 763-3 2	
JSA1284 5F000043230 18/02/2020 763-3 1 FHF7071 5F000043322 18/02/2020 763-3 2	
FHF7071 5F000043322 18/02/2020 763-3 2	
FMV8469 5F000043323 18/02/2020 545-2 1	
11.1.0.0, 5100015555 10,02,2020 515.21	
BZE9571 5F000043324 18/02/2020 763-3 2	
CSB2102 5F000040609 18/02/2020 556-8 0	
ELI7579 5F000043525 19/02/2020 763-3 1	
BZF2679 5F000043524 19/02/2020 763-3 1	
GJD6380 5F000043523 19/02/2020 763-3 1	
FED6866 5F000043551 19/02/2020 763-3 2	
FPJ8448 5F000043553 19/02/2020 763-3 2	
OQD4523 5F000043521 19/02/2020 763-3 1	
EAG2761 5F000043522 19/02/2020 763-3 2	
EYQ0731 5F000042627 19/02/2020 763-3 1	
DVO1881 5F000042626 19/02/2020 763-3 1	
CWW7886 5F000042625 19/02/2020 763-3 2	
EPI8779 5F000035811 20/02/2020 736-6 2	
FHB1169 5F000041959 20/02/2020 763-3 2	
FCT0321 5F000041960 20/02/2020 762-5 2	
DCY0575 5F000042136 20/02/2020 763-3 2	
DDX0320 5F000042137 20/02/2020 736-6 2	
BYR6046 5F000042596 20/02/2020 685-8 0	
HHR6263 5F000043364 20/02/2020 763-3 1	
COU4363 5F000043494 20/02/2020 545-2 2	
EYW5311 5F000043365 20/02/2020 763-3 1	
EIB2838 5F000043366 20/02/2020 763-3 1	
DSZ4976 5F000042597 20/02/2020 763-3 1	
HNX1679 5F000043362 20/02/2020 546-0 0	
FOO0211 5F000043325 20/02/2020 763-3 2	
AVL9139 5F000042880 20/02/2020 763-3 1	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FMP1046	5F000043332	21/02/2020	763-3 2
OGO8962	5F000043331	21/02/2020	763-3 2
QAF0715	5F000043330	21/02/2020	763-3 2
PZK4017	5F000043333	21/02/2020	736-62
CUG0823	5F000043329	21/02/2020	567-3 1
ELI7579	5F000043327	21/02/2020	763-3 2
DTP1536	5F000043014	21/02/2020	605-0 1
ONB5765	5F000043232	21/02/2020	763-3 1
ONA2148	5F000043334	21/02/2020	763-3 2
CBU2266	5F000043335	21/02/2020	519-3 0
EOO0646	5F000043336	21/02/2020	763-3 2
FUH3396	5F000043231	21/02/2020	736-62
ENK7825	5F000043016	21/02/2020	605-01
FRM6409	5F000043015	21/02/2020	736-62
ETL8734	5F000043326	21/02/2020	519-3 0
FFB3662	5F000042138	21/02/2020	573-8 0
EYS1280	5F000041426	21/02/2020	763-3 1
EPF8683	5F000036553	21/02/2020	763-3 2
NGR3593	5F000036552	21/02/2020	736-62
FFB3662	5F000042139	21/02/2020	520-70
EYW5499	5F000041199	22/02/2020	545-22
FQW0711	5F000043197	22/02/2020	763-3 2
FXU0280	5F000043496	22/02/2020	599-10
OOG3642	5F000043433	23/02/2020	605-01
KAV8268	5F000042551	23/02/2020	552-5 0
DCQ9847	5F000043432	23/02/2020	554-11
CVV1991	5F000043122	24/02/2020	518-51
ESJ2027	5F000041949	24/02/2020	520-7 0
BLM7500	5F000043367	24/02/2020	763-3 2
CGC3576	5F000043258	24/02/2020	736-62
BZQ2530	5F000043257	24/02/2020	736-62
OIZ0985	5F000043497	26/02/2020	599-1 0
FXY2450	5F000042881	26/02/2020	545-22
DVA4578	5F000043135	26/02/2020	763-3 2
HRX8978	5F000043233	26/02/2020	605-0 1
CDM7191	5F000042882	27/02/2020	556-80
DWG8718	5F000043017	27/02/2020	736-62
FEF2900	5F000043259	27/02/2020	554-14
DUA5816	5F000042310	27/02/2020	550-90
BSY8659	5F000043560	27/02/2020	520-70
CXH6412	5F000043554	27/02/2020	554-1 1
EAT7980	5F000043555	27/02/2020	556-80
ETM4636	5F000043559	27/02/2020	545-21
BMI9464	5F000043557	27/02/2020	762-5 1
EOE3729	5F000042635	28/02/2020	605-02
OQY1489	5F000041428	28/02/2020	545-2 1
DRE7637	5F000043368	28/02/2020	763-3 1
BVT7124	5F000043124	28/02/2020	583-5 0
·			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BVT7124	5F000043123	28/02/2020	705-6 1
BBC3180	5F000042959	28/02/2020	736-62
DIK9879	5F000043611	28/02/2020	736-62
EED6688	5F000042883	28/02/2020	704-8 1
GEM8658	5F000043498	28/02/2020	763-3 2
EOE3729	5F000042634	28/02/2020	605-02
EOE3729	5F000042633	28/02/2020	605-0 1
EOE3729	5F000042632	28/02/2020	605-02
EOE3729	5F000042631	28/02/2020	605-02
EOE3729	5F000042630	28/02/2020	573-80
EOE3729	5F000042629	28/02/2020	705-6 1
EOE3729	5F000042628	28/02/2020	583-50
EIZ3861	5F000042512	28/02/2020	763-3 1
EYQ2023	5F000041768	29/02/2020	605-0 1
FVK5510	5F000042311	29/02/2020	554-14
FNY2490	5F000043464	29/02/2020	763-3 1
BGB8574	5F000043465	29/02/2020	554-1 1
DVO6844	5F000043499	29/02/2020	567-3 1
HBY1850	5F000041767	29/02/2020	605-0 1
FGU4626	5F000042756	02/03/2020	573-8 0
EJA6817	5F000034560	02/03/2020	519-3 0
DYF7772	5F000037694	02/03/2020	736-62
EVF3097	5F000042598	02/03/2020	556-80
EHX7939	5F000043404	02/03/2020	763-3 2
DWD4860	5F000043403	02/03/2020	736-62
OMK3500	5F000043612	02/03/2020	596-70
QVF5416	5F000043613	02/03/2020	596-70
BNB8897	5F000043500	03/03/2020	554-1 1
FLT0413	5F000043339	03/03/2020	763-3 2
BNB8897	5F000043501	03/03/2020	605-0 1
BTZ4064	5F000043338	03/03/2020	763-3 2
EPG5867	5F000043643	03/03/2020	763-3 1
FMF2961	5F000043581	03/03/2020	763-3 2
DXX3332	5F000043502	03/03/2020	554-1 1
CQX0203	5F000033218	03/03/2020	519-3 0
DTU2606	5F000043641	03/03/2020	763-3 1
EWW7923	5F000043642	03/03/2020	736-62
FUE2295	5F000043337	03/03/2020	736-62
DAD5494	5F000042140	03/03/2020	548-70
ECJ3553	5F000042599	03/03/2020	755-22
ETL8063	5F000043018	04/03/2020	605-01
ETT7351	5F000043019	04/03/2020	736-62
EIB3410	5F000043405	04/03/2020	736-62
BVT4565	5F000043407	04/03/2020	736-62
OMD1076	5F000043582	04/03/2020	556-80
ERE3117	5F000043615	04/03/2020	763-3 2
FYR4230	5F000043614	04/03/2020	736-62
CVV1991	5F000041400	05/03/2020	518-5 1
			-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CTR7902	5F000043585	05/03/2020	736-62
FZG0970	5F000043648	05/03/2020	763-3 1
CLF2277	5F000043656	05/03/2020	518-51
CLF2277	5F000043655	05/03/2020	763-3 1
JNN6158	5F000043654	05/03/2020	519-3 0
ONM4515	5F000043653	05/03/2020	763-3 1
GHZ1080	5F000043652	05/03/2020	763-3 1
CVO0090	5F000043651	05/03/2020	605-02
EDE7174	5F000043650	05/03/2020	518-5 1
LSB6277	5F000043647	05/03/2020	763-3 1
EIS9800	5F000042600	05/03/2020	653-00
EVN3195	5F000042960	05/03/2020	736-62
DFW6520	5F000042961	05/03/2020	605-01
EEQ2000	5F000043234	05/03/2020	763-3 1
OCA7459	5F000043370	05/03/2020	763-3 1
NRW1474	5F000043583	05/03/2020	736-62
FBS3639	5F000043584	05/03/2020	545-21
EDE7174	5F000043649	05/03/2020	763-3 1
GIP1718	5F000043645	05/03/2020	763-3 1
BQU0856	5F000043646	05/03/2020	763-3 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veiculo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veiculo;

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo);

Contrato social/documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veiculo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Copia do CRV ou CRLV (documento do veiculo).

Contrato social/documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Data: 16/03/2020 - Hora: 11:33:38 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DGQ1557	5F000042808	10/01/2020	736-62	130,16
FKF3861	5F000042922	10/01/2020	763-3 2	293,47
CWV3915	5F000042731	13/01/2020	605-0 1	293,47
HBD1157	5F000042745	13/01/2020	763-3 2	293,47
EAO3169	5F000042744	13/01/2020	736-62	130,16
FTO5860	5F000037846	13/01/2020	763-3 2	293,47
FUZ5317	5F000042148	13/01/2020	763-3 2	293,47
PQX8679	5F000024825	14/01/2020	599-10	293,47
BYP5890	5F000042811	14/01/2020	763-3 2	293,47
AMS5376	5F000042810	14/01/2020	736-62	130,16
GJG2526	5F000042733	14/01/2020	573-8 0	293,47
GFJ0133	5F000042255	14/01/2020	736-62	130,16
GIS2903	5F000042813	14/01/2020	556-80	195,23
NXL1159	5F000024816	14/01/2020	736-62	130,16
AOX1689	5F000042730	14/01/2020	519-3 0	293,47
DRT4968	5F000042256	14/01/2020	554-12	195,23
EOU5554	5F000042182	15/01/2020	583-5 0	195,23
EOU5554	5F000042181	15/01/2020	605-0 1	293,47
DLT2465	5F000042508	15/01/2020	573-8 0	293,47
BYR6477	5F000042591	15/01/2020	573-8 0	293,47
EOU5554	5F000042180	15/01/2020	704-8 1	293,47
EQH9416	5F000042734	15/01/2020	736-62	130,16
BUQ6323	5F000042179	15/01/2020	518-52	195,23
BYR5999	5F000042735	15/01/2020	573-80	293,47
DFQ1521	5F000043090	15/01/2020	763-3 2	293,47
EAO3322	5F000043101	15/01/2020	763-3 1	293,47
FJZ2510	5F000043102	15/01/2020	763-3 1	293,47
DWG8743	5F000043104	15/01/2020	763-3 1	293,47
EPI8817	5F000043105	15/01/2020	763-3 1	293,47
EAO2052	5F000042130	15/01/2020	763-3 2	293,47
FMH1437	5F000041656	15/01/2020	763-3 2	293,47
FFK8924	5F000041653	15/01/2020	763-3 1	293,47
FDT9029	5F000041657	15/01/2020	763-3 2	293,47
MIS2825	5F000042126	15/01/2020	763-3 2	293,47
NJN7117	5F000041654	15/01/2020	763-3 1	293,47
GQZ9823	5F000041655	15/01/2020	763-3 2	293,47
BUQ6323	5F000042178	15/01/2020	605-0 1	293,47
FHP9872	5F000042128	15/01/2020	763-3 2	293,47
FVS7827	5F000042129	15/01/2020	763-3 2	293,47
DPS4899	5F000042174	15/01/2020	763-3 2	293,47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BUQ6323	5F000042176	15/01/2020	518-5 1	195,23
BUQ6323	5F000042177	15/01/2020	763-3 2	293,47
ETL8602	5F000042127	15/01/2020	763-3 2	293,47
GDS5468	5F000042732	16/01/2020	763-3 2	293,47
GDE9900	5F000042736	16/01/2020	573-80	293,47
FTC3587	5F000036432	16/01/2020	763-3 2	293,47
DVS3228	5F000041979	16/01/2020	736-62	130,16
BYP3693	5F000041978	16/01/2020	763-3 2	293,47
EFP6435	5F000042846	17/01/2020	763-3 2	293,47
OQD0120	5F000042845	17/01/2020	763-3 2	293,47
EZG6855	5F000043060	17/01/2020	763-3 2	293,47
EJT3590	5F000042844	17/01/2020	763-3 2	293,47
JHJ0775	5F000043061	17/01/2020	763-3 1	293,47
BYR6487	5F000043062	17/01/2020	556-80	195,23
EAH4708	5F000043063	17/01/2020	763-3 2	293,47
CFL8800	5F000043064	17/01/2020	763-3 2	293,47
FDA0128	5F000042843	17/01/2020	763-3 2	293,47
QAO2425	5F000042842	17/01/2020	763-3 2	293,47
FGH5713	5F000042153	17/01/2020	763-3 2	293,47
GHI5680	5F000037847	17/01/2020	546-00	130,16
GFB1740	5F000042149	17/01/2020	763-3 1	293,47
NXV7895	5F000042151	17/01/2020	736-62	130,16
GWW4805	5F000042150	17/01/2020	763-3 2	293,47
DXM6425	5F000043107	18/01/2020	520-7 0	88,38
DLQ2359	5F000043106	18/01/2020	573-8 0	293,47
CKU9700	5F000043108	18/01/2020	573-8 0	293,47
FIJ1381	5F000042303	18/01/2020	736-62	130,16
NRT1305	5F000042737	18/01/2020	545-2 2	195,23
DOY5812	5F000042453	18/01/2020	599-1 0	293,47
FPU0090	5F000042305	18/01/2020	736-62	130,16
QQX9362	5F000042304	18/01/2020	556-80	195,23
PWE6386	5F000041980	18/01/2020	736-62	130,16
FMD5091	5F000035646	18/01/2020	736-62	130,16
EUG5021	5F000041334	18/01/2020	736-62	130,16
GEY2390	5F000041578	18/01/2020	736-62	130,16
DIX4756	5F000041580	18/01/2020	519-3 0	293,47
DUO7676	5F000035486	18/01/2020	653-00	195,23
BLM7972	5F000040109	19/01/2020	653-00	195,23
GXM1719	5F000042873	20/01/2020	763-3 2	293,47
FRS4009	5F000041981	20/01/2020	736-62	130,16
EEQ2000	5F000041982	20/01/2020	519-3 0	293,47
HDN1490	5F000042131	20/01/2020	763-3 2	293,47
BQS3226	5F000042707	20/01/2020	552-5 0	130,16
CPK1401	5F000042540	20/01/2020	521-5 1	293,47
CPK1401	5F000042545	20/01/2020	583-5 0	195,23
ENH8337	5F000043093	21/01/2020	736-62	130,16
ERH3121	5F000042848	21/01/2020	763-3 2	293,47
CMK7068	5F000042874	21/01/2020	763-3 2	293,47
				,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 9 de 21



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FNF4790	5F000043092	21/01/2020	736-62	130,16
FIP6112	5F000043094	21/01/2020	736-62	130,16
JZX4067	5F000042847	21/01/2020	763-3 2	293,47
ATQ5064	5F000034558	22/01/2020	705-6 1	293,47
ATQ5064	5F000034557	22/01/2020	605-02	293,47
EYA4314	5F000042306	22/01/2020	763-3 1	293,47
FTB3915	5F000042307	22/01/2020	736-62	130,16
CWM4483	5F000040007	23/01/2020	520-70	88,38
FDM7210	5F000042509	23/01/2020	763-3 1	293,47
ERE3117	5F000041425	24/01/2020	763-3 1	293,47
EMC6586	5F000041264	24/01/2020	605-0 1	293,47
DIC2738	5F000041265	24/01/2020	605-0 1	293,47
FPP5980	5F000042876	24/01/2020	605-0 1	293,47
FMO7418	5F000043095	24/01/2020	604-1 2	195,23
MDV9652	5F000041380	25/01/2020	763-3 1	293,47
EYW5220	5F000042308	26/01/2020	604-1 2	195,23
EDX0199	5F000043096	27/01/2020	736-62	130,16
GXM1719	5F000042879	27/01/2020	763-3 2	293,47
DIN2219	5F000043109	27/01/2020	763-3 1	293,47
ENJ1026	5F000042877	27/01/2020	763-3 1	293,47
GAE7540	5F000042709	27/01/2020	763-3 1	293,47
GAU0549	5F000043110	27/01/2020	763-3 1	293,47
EYA4140	5F000043111	27/01/2020	763-3 1	293,47
FHB0821	5F000043112	27/01/2020	763-3 1	293,47
FOC1889	5F000043114	27/01/2020	763-3 1	293,47
CPM0030	5F000036434	27/01/2020	763-3 1	293,47
ATA8209	5F000042708	27/01/2020	763-3 1	293,47
GGX1871	5F000042455	27/01/2020	736-62	130,16
FCG2539	5F000042454	27/01/2020	599-10	293,47
EAO3204	5F000041660	27/01/2020	736-62	130,16
FYF3059	5F000041659	27/01/2020	763-3 2	293,47
HDG3701	5F000041658	27/01/2020	573-80	293,47
FGU2001	5F000036435	27/01/2020	605-0 1	293,47
GBR3838	5F000042878	27/01/2020	763-3 2	293,47
FDT6800	5F000042257	28/01/2020	763-3 2	293,47
QCO2647	5F000042739	28/01/2020	545-2 1	195,23
DWS2136	5F000042258	28/01/2020	763-3 2	293,47
HNC8288	5F000042710	28/01/2020	546-00	130,16
FRS2730	5F000042738	28/01/2020	554-1 1	195,23
DHO6526	5F000041141	28/01/2020	555-00	130,16
EAO2622	5F000037848	29/01/2020	763-3 1	293,47
FHB0372	5F000037849	29/01/2020	736-62	130,16
FUJ4847	5F000024623	29/01/2020	736-62	130,16
EYW5622	5F000042849	29/01/2020	763-3 2	293,47
FBU8844	5F000043099	29/01/2020	599-1 0	293,47
FVI8210	5F000043067	29/01/2020	736-62	130,16
EYS6348	5F000043069	29/01/2020	763-3 2	293,47
GBU2738	5F000043070	29/01/2020	736-62	130,16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EGH1173	5F000043098	29/01/2020	736-62	130,16
FLQ7606	5F000043066	29/01/2020	736-62	130,16
HFP4519	5F000043100	29/01/2020	736-62	130,16
DSV3939	5F000043131	29/01/2020	736-62	130,16
FYR2458	5F000043132	29/01/2020	736-62	130,16
EOQ7765	5F000043133	29/01/2020	763-3 2	293,47
FAK4360	5F000024624	29/01/2020	736-62	130,16
ERJ1888	5F000037850	29/01/2020	763-3 1	293,47
CQM6429	5F000042157	29/01/2020	736-62	130,16
FQA3040	5F000040606	29/01/2020	762-5 1	293,47
FOK4539	5F000042154	29/01/2020	763-3 2	293,47
FHK7289	5F000042155	29/01/2020	763-3 2	293,47
DTU2178	5F000042156	29/01/2020	736-62	130,16
EJT9983	5F000043065	29/01/2020	763-3 2	293,47
DFH7405	5F000042510	29/01/2020	538-00	130,16
EUR2323	5F000042954	29/01/2020	763-3 2	293,47
EED1133	5F000042850	29/01/2020	763-3 2	293,47
BNL9949	5F000042955	29/01/2020	736-62	130,16
FHF8055	5F000041983	30/01/2020	554-14	195,23
GCH7917	5F000042456	30/01/2020	763-3 1	293,47
DGB7384	5F000041336	30/01/2020	604-1 2	195,23
HSJ6996	5F000040008	30/01/2020	736-62	130,16
BSW1630	26N43001864	27/02/2020	500-20	293,47
EBX9900	26N43001865	27/02/2020	500-20	293,47
EHU6872	26N43001866	27/02/2020	500-20	293,47
FRY7537	26N43001867	27/02/2020	500-20	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



Município de Fernandópolis - SP

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMDCA - COMUNICADO



COMUNICADO

Com o objetivo de criar medidas de prevenção e alerta geral á população, considerando a existência da pandemia do COVID – 19, o Prefeito Municipal André Giovanni Pessuto, reuniu –se na manhã desta segundafeira, 16, com profissionais da área da Saúde, Secretários Municipais e vereadores para a elaboração de um plano de trabalho e medidas temporárias e emergências que serão adotadas em Fernandópolis, criando o Decreto nº 8.560 de 16 de março de 2020.

Ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, emitiu comunicado suspendendo temporariamente as atividades coletivas dos serviços socioassistenciais bem como orientou que os projetos financiados com o Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente Fernandópolis, realizados através de atendimentos coletivos também fossem suspensos.

Diante do exposto o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA comunica as Organizações Sociais que desenvolvam projetos em parceria que resolve adotar as seguintes orientações:

- 1- Suspender as atividades coletivas envolvidas nos Projetos;
- 2- Realizar o trabalho interno contidos no Plano de Trabalho;
- 3- Registrar em ATA da Diretoria as medidas solicitadas e as medidas tomadas pela OSC, com relação ao Plano de Trabalho;
- 4- Enviar ao CMDCA e ao Gestor da Parceria a ATA com as medidas tomadas;
- 5- Solicitar ao Gestor da Parceria, após a retomada das atividades (tempestivamente não sabemos quanto irá durar as orientação de suspensão), readequação do Plano de Trabalho, tendo em vista a não realização do previsto no Cronograma de Atividades e Cronograma de Desembolso;

CMDCA/Fernandópolis, Rua São Paulo, n.º 1284. Bairro Vila Nova. Fernandópolis Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMDCA - COMUNICADO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 6- Com relação ao custeio informamos que: pode pagar normalmente as equipes de recursos humanos, e as despesas administrativas e de consumo, devem estar de acordo com a redução das atividades.
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabeleceu as seguintes orientações, tendo em vista obedecer às determinações dos órgãos públicos, reforçamos os cuidados preventivos para diminuir os riscos de contágio do novo vírus.

FERNANDOPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2020

RENATO MÁRCIO PRESIDENTE DO CMDCA

CMDCA/Fernandópolis, Rua São Paulo, n.º 1284. Bairro Vila Nova. Fernandópolis Telefone (17) 3442-2413/ 3442-1619. E-mail: cmdcafernandopolis@hotmail.com



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - OFÍCIO ESPECIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

OFÍCIO ESPECIAL, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Plenário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Reunião Extraordinária, realizada nos dias 17 de março de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.128, de 08 de Agosto de 2014, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e;

Considerando o Decreto nº 8.560 - de 16 de março de 2020, (dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Fernandópolis, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio pelo COVID-19 (coronavírus), bem como sobre recomendação no setor privado Municipal.

Considerando também a responsabilidade sanitária e política do CMS, enquanto ordenador do Controle Social do SUS e Unidade Gestora na estrutura do Ministério da Saúde.

Considerando as orientações das três esferas governamentais e o decreto de estado de emergência do Município de Fernandópolis,

Informamos:

Que por um período temporário suspendemos as reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, tendo em vista as recomendações sobre reuniões e aglomerações de pessoas.

Serão canceladas as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, e as reuniões Extraordinárias serão realizadas por meios eletrônicos, como

vídeo, videoconferência, etc.

As reuniões do CMS serão remarcadas, porém ainda não possuem novas datas previstas.

A Sede do CMS funcionará a partir de 23/03 das 07h às 13h.

Em caso de dúvidas, favor acionar os contatos a seguir (17) 3465-0566- ramal 230.

Daniel de Domênicis Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA

Justificativa

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, justifica o adiamento da Audiência Pública, marcada para acontecer em 31 de março de 2020, baseado no Decreto nº 8.561 de 16 de março de 2020, considerando a existência de pandemia do COVID- 19 (novo coronavirus) nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

Retornaremos as atividades normais e com segurança até segunda ordem.

Fernandópolis, 16 de março de 2020.

AMANDA CRISTINA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.350 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.350 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, a servidora senhora **NEIVA ELMANO DA SILVA BORGES**, RG.: 63.285.811-4, FISCAL DE RENDAS, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto ao Poupatempo, desenvolvendo as atribuições de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.351 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.351 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

EXONERA, a pedido, o servidor senhor **THIAGO FROSSARD PEREIRA**, RG.: 63.274.031-0, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 16 de março de 2020, conforme requerimento protocolado e registrado sob nº 10545/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.352 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 19.352 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, o servidor senhor **AGUIMAR JOSÉ MARQUES**, RG: 20.396.933-9, MOTORISTA - CLASSE II, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de março de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2020

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2020

A Secretária Municipal de Educação do Município, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fernandópolis,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.561, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Fernandópolis, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.563, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre redução da jornada de trabalho dos servidores municipais de várias secretarias municipais e dá outras providências; e

CONSIDERANDO ordem de serviço nº 01 de 18 de março de 2020;

RESOLVE, a partir de 18 de março de 2020, o seguinte:

Artigo 1º. Fica proibido o atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino pelo prazo de 30 dias, devendo os munícipes serem atendidos apenas e tão somente por meios de contatos não presenciais.

Artigo 2°. Estabelece, em caráter excepcional e pelo prazo de 02 (dois) meses, a redução de jornada prevista no "caput" do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para expediente de 05 (cinco) horas diárias compreendidas das 8h às 13h, respeitada a obrigatoriedade da concessão do intervalo legal.

Parágrafo único: Esta redução não se aplica aos servidores beneficiados pela redução de jornada prevista no art. 27, § 1°, da Lei Complementar nº 01/92.

Artigo 3°. Ficam suspensas, temporariamente, a partir de 19 de

março de 2020, todas as aulas e atividades em Escolas e Creches da rede municipal, bem como o transporte de alunos urbanos e rural.

§1°. O diretor da escola deverá montar protocolo de visitas diárias nas unidades para verificar se tudo está dentro da normalidade, principalmente os freezers, sendo que o não cumprimento poderá o servidor responder por Procedimento Administrativo Disciplinar.

§2°. O diretor da escola deverá montar protocolo também para recebimento de mercadorias: gêneros alimentícios e/ou material escolar e/ou materiais de limpeza, caso necessário, sendo que o não cumprimento poderá o servidor responder por Procedimento Administrativo Disciplinar.

§3°. Os servidores que exercem os cargos de Diretor de Escola, Assessor de Direção, Assessor Pedagógico, Motorista e Nutricionista, ainda que possuam mais de 60 anos de idade, ficam dispensados do serviço, porém permanecerão em regime de plantão podendo ser convocados a qualquer momento.

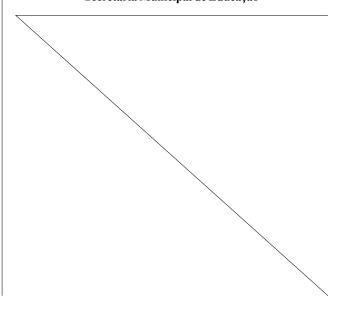
§3°. Serviços essenciais como Boletins de Frequência e demais documentações que se fizerem necessárias para manutenção em dia da vida funcional dos servidores e da Unidade Escolar devem ser executados normalmente.

Artigo 4º. Como não se trata de concessão de férias e sim, de auto-isolamento para conter a transmissão do vírus COVID-19, os servidores devem permanecer em sua residência, não se admitindo trabalho em outro local – mesmo como voluntário – bem como, viagens, podendo o servidor responder por Procedimento Administrativo Disciplinar.

Artigo 5°. Esta resolução entra em vigor em 18 de março de 2020.

Fernandópolis-SP, 18 de março de 2020.

LUCIMARA CRITINA PASSERINE ROSSATO Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADORES: Anna Godoy Seco, Maria Aparecida Godoy Seco, Ourival Seco, Valdyr Godoy Seco, Natal Marcos Godoi Seco, Adalberto Alexandre Godoy Seco, Lea Silvia Godoy Seco Rosa e Antonio Manoel Godoy Seco.

OBJETO: Fica expressamente alterado o presente contrato de locação, em virtude do falecimento de ANNA GODOY SECO, passando a figurar como Locadores os seus sucessores, bem como a titularidade da conta bancária de que trata a Cláusula 2ª do contrato de locação, passando a ser o beneficiário/titular o senhor NATAL MARCOS GODOI SECO (inventariante).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de março de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.564 – DE 18 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.564 - DE 18 DE MARÇO DE 2020

(Dispõe sobre a adoção, no Município de Fernandópolis, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 [novo coronavírus])

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de que trata o Decreto nº 8.561, de 16 de março de 2020;

Considerando a evolução da doença e o aumento de casos no município, bem como a necessidade de dirimir o contágio e transmissão do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, temporariamente, o funcionamento das Feiras Livres no âmbito do Município de Fernandópolis, por prazo indeterminado.

Art. 2°. Determina o fechamento temporário ao público de cinemas, boliches e buffet, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais.

- Art. 3°. Fica proibido o embarque e transporte de idosos (pessoas acima de 60 anos) através do transporte coletivo Municipal, por prazo indeterminado.
- §1º. Fica a concessionária do serviço obrigada a restringir o embarque e transporte destes passageiros, para o fiel cumprimento deste decreto, sob pena de responsabilização.
- § 2º. A concessionária do serviço de transporte público municipal adotará as seguintes iniciativas:
- I. limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários, e também do ar condicionado;
- II. disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos;
- III. orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem;
 - IV. adequação da frota de ônibus em relação a demanda;
- Art. 4°. Ficam criadas as seguintes regras para o uso e funcionamento Velório Municipal:
- I. os enterros e velórios deverão restringir a 10 o número máximo de pessoas concomitantemente, sendo que os velórios serão limitados em 05 (cinco) horas de duração.
- II. fica proibido o fornecimento e consumo de alimentos dentro do velório municipal, podendo ser oferecido pela empresa funerária somente o café, chá e os copos descartáveis;
- III. as empresas funerárias deverão realizar os procedimentos e protocolos, principalmente a tanatopraxia e a assepsia a fim de proporcionar risco é zero de contágio.
- Art. 5°. A regra do disposto no § 2° do artigo 8° do Decreto nº 8.561, de 16 de março de 2020, não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde devem os mesmos passarem por perícia médica devidamente realizada pela própria Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de março de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

> - JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Ano I - Edição 361

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	1145	4988/3842	R\$ 2.474,02
Ass. Comunitária Maria João de Deus	997	Oficio 147/ 20 SMASC	R\$ 1.069,00
Ass. Voluntária de Combate ao Câncer	995	Oficio 146/ 20 SMASC	R\$ 2.770,00
Ass.Pais e Amigos Deficientes Auditivos de Fernandópolis	993	Oficio 145/ 20 SMASC	R\$ 1.700,00
Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA	1072	85479/85445	R\$ 168,72
Restaurante Salpicante Fernandópolis LTDA ME	12024	468	R\$ 528,00
Ricardo Rubio EPP	1074	26500	R\$ 1.584,00
Virginio & Filhos LTFA ME	1228	4238	R\$ 11.500,00
Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI	994	Oficio 148/ 20 SMASC	R\$ 2.550,00
Wendel Cristófaro	1133/ 1143/ 1140/ 1115/ 1131	625/ 626/ 624/ 627/ 623	R\$ 28.219,00

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos. Repasse do termo de colaboração 13/2019. Aquisição de medicamentos para cumprimento de ações judiciais. Fornecimento de coffe break para uso na capacitação do conselho tutelar que será realizada pelo conselho municipal dos direitos da criança e adolescente. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis/SP. Aquisição de marmitex para funcionários que estão à disposição da secretaria municipal de assistência social. Aquisição de dieta alimentar para cumprimento de ações judiciais por um período de 90 dias. Aquisição de cimento para uso em reparos e construção em diversas obras do município. Repasse do termo de colaboração 13/2019. Aquisição de ferramentas, peças e materiais para secretaria municipal de obras. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 18 de Março 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
13/03/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 31.556,80
13/03/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 46.678,40
17/03/2020	FUNDEB	R\$ 413.736,17
17/03/2020	SNA- Simples Nacional	R\$ 3.984,26

Fernandópolis-SP, 18 de março de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 EDITAL Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - EDITAL Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a "Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica em tensão secundária (220V) e iluminação pública em várias Avenidas do Parque do Universitário, Município de Fernandópolis/Sp, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos. ABERTURA às 09:00 horas do dia 06 (seis) de abril de 2020. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 18 de março de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de Março de 2020

RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de Março de 2020.

(Que aplica a revisão da remuneração dos servidores do CISARF - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica pela presente Resolução concedido à revisão anual no percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) sobre o salário base em vigor no dia 31 de dezembro de 2019, conforme Lei Municipal n.º 4.967 de 18 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a (1º) primeiro de Março de 2020. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, do Estado de São Paulo, aos seis (06) de Março de 2020. Eu, (Dirce M. S. Azadinho), Gerente Administrativa, digitei, conferi, achei conforme e subscrevi, indo assinado pelo Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

Registrada e arquivada em pasta própria, publicada no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA N.º 018 – DE 17 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA N.º 018 – DE 17 DE MARÇO DE 2020.

(Nomeia Comissão de Concurso Público e dá outras providências).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc....

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PELA ORGANIZA-ÇÃO, APLICAÇÃO CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis elaborado através da Empresa CONSALTER & CAMARGO AS-SESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17.960.258/0001-32, assim constituída:

Presidente:

RAUER FERREIRA FRANCO

MEMBROS:

ANTONILCE APARECIDA PANSANI SOARES DANIEL DE DOMÊNICIS PEDRO RODRIGUES NETTO LIVIA MAIRA TORSANI KAMIYAMA NERES

Artigo 2º - Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Fernandópolis, sendo que os membros da referida comissão são munícipes de três entes Consorciados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 17 de Março de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF

Registrada e arquivada em pasta própria e publicada Diário Eletrônico do Município e no quadro de avisos de atos oficiais.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Ano I - Edição 361



ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - IPREM **EDITAL Nº 05/2020**

COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - IPREM

EDITAL Nº 05/2020

Apresentação dos Candidatos a Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM, Autarquia Municipal, portadora do CNPJ nº 65.711.285/0001-14, com sede à Avenida Milton Terra Verdi, nº 926, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, através da Comissão Eleitoral responsável pela Realização do Processo Eleitoral do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP APRESENTA abaixo, em ordem alfabética, os nomes dos candidatos, servidores públicos municipais efetivos que estarão concorrendo aos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREM, onde serão eleitos para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, em processo eleitoral único, em conformidade com os dispositivos legais.

Candidatos inscritos para membros do Conselho de Administração

Ativos: **SOUZA** ALIÁDINA

DAVANZO

DE Inativos:

GENI NEVES EVARISTO MARIA APARECIDA FRANÇA

NERCÍLIA DA COSTA

SOLDERA

APARECIDO

SILVA

NUNFS DΑ

LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE

ALINE CRISTINA

ROBSON

OLIVEIRA

BUONO

FURATINI

SÔNIA MARIA SELEGUIN VALENTIN JOSÉ CAMILO

Candidatos inscritos para membros do Conselho Fiscal

Ativos:

AGUIMAR JOSÉ MARQUES ANDRÉ LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA **CLAUDINEI ANTONIO SENHA** CRISTIANO CAZAROTO

MORISA COGO PESSÔA DE CARVALHO

Nos termos do artigo 15 do Regulamento Eleitoral qualquer servidor poderá apresentar impugnação de candidatos junto à Comissão Eleitoral:

DIAS: 19 e 20 de março de 2018

LOCAL: Exclusivamente por e-mail (iprem@ipremfernandopolis.sp.gov.br)

HORÁRIO: das 7h30 às 16h30

Fernandópolis, 18 de março de 2020.

EVERTI RIBEIRO FERREIRA Secretário da Comissão de Eleição

BIANCA DUTRA BATISTA Membro da Comissão de Eleição

SÉRGIO ADRIANO PIVA Membro da Comissão de Eleição

VANESSA RUY ORATI MAZETI Membro da Comissão de Eleição

ANTÔNIO DOS REIS BORGES Presidente da Comissão de Eleição

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil